



TERMO ADITIVO Nº. 05/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2014 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA** situada na Rua Bonfim, nº 155, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.512/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia Christine Chartini Barcellos, cédula de identidade nº 05.199.042-2 e CPF nº 919.017.317-15, domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, nº 263, apto. 403, CEP 22.031-010, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/010677/2014**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: O objeto do Contrato nº 20/2014 fica alterado com o acréscimo de: 02 (dois) automóveis, tipo hatch ou sedan, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, cilindrada 1.0, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, sirene, giro-flex, inclusive com a instalação da barra sinalizadora, motor flex (álcool-gasolina), protetor de cárter, KM livre, sem motorista, sem combustível, e caracterizado para a Guarda Municipal, no valor unitário de R\$1.600,00; 05 (cinco) motocicletas, zero KM, com cilindrada de até 250 cc no mínimo, injeção eletrônica, no valor unitário de R\$1.130,00, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 382 do processo 530/010677/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$143.370,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta reais), correspondendo ao período de 20 dias de agosto, setembro/dezembro de 2015 no valor de R\$41.300,00, e ao período de janeiro/novembro de 2016 e mais 16 de dias de dezembro de 2016 no valor de R\$102.070,00, quando chega ao fim o prazo de vigência do Contrato nº 20/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 06.182.0053.2312, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 106, sendo o restante a conta do ano seguinte.

CLAUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação: A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e



compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 13 de agosto de 2015.



NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente



VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA
Christine Chartini Barcellos

Testemunha:  CPF: 532416227-0

Testemunha: _____ CPF: _____

